RESOLUÇÃO Nº. 0006/96

"Dispõe sobre autorizaçãp para participação de Vereadores no 40º. **CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS**, de 15 a 20 de abril, em Serra Negra"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o, Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

Artigo 1o. :- A Câmara Municipal de São João da Boa Vista participará do 40o. Congresso Estadual de Municipios, a realizar-se de 15 a 20 de abril de 1.996, em Serra Negra, sendo representada por quantos vereadores manifestarem desejo de participar do citado evento.

Artigo 2o. :- As despesas com esta participação constará do pagamento da Taxa de Inscrição, ao transporte e a diária para cada Vereador, correndo por conta própria do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3o. :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis (16.04.1996).